



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 572/2022

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A RUA PRINCIPAL, NO POVOADO DE COLÔNIA I, MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** A Rua Principal, no Povoado de Colônia I, neste município de Nova Viçosa, Estado da Bahia, por força da presente Lei, passa a ser denominada de **Avenida Dr. Geraldo Quintanilha**.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES  
Prefeita